



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ**

RUA IJUÍ, 500 - CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20  
FONES: (0XX55) 616-3059 / 616-3061

**LEI MUNICIPAL Nº 550/2004.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em especial a Lei Municipal nº 527/2003.**

**FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Derrubadas, aprovou e eu Promulgo e Sanciono a seguinte Lei;**

**Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir créditos suplementares no valor R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais), para reforçar as seguintes dotações;**

**2.003 – MANUTENÇÃO SEC DE ADMINISTRAÇÃO**

0062 – 3.3.90.30.01.00 - Material de consumo Geral.....R\$ 6.000,00

**2.004 – MANUTENÇÃO DEPTO. FINANCEIRO E CONTADORIA**

0100 – 3.3.90.30.01.00 - Material de Consumo Geral.....R\$ 8.500,00

**2.010 – MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR**

0165 - 3.3.90.30.01.00 – Material de Consumo Geral.....R\$ 5.000,00

0171 - 3.3.90.39.99.00 - Outros Serviços Terceiros PJ.....R\$ 2.000,00

**2.014 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS E OBRAS**

0269 – 3.3.90.30.01.00 - Material de Consumo Geral.....R\$ 5.000,00

0276 – 3.3.90.39.99.01 – Outros Serviços Terceiros PF.....R\$ 3.000,00

**2.046 – MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

0277 – 3.3.90.30.01.00 – Material de consumo Geral.....R\$ 3.000,00

0279 – 3.3.90.39.16.00 – Serviços de Energia, água e Esgoto.....R\$ 5.000,00

**2.015 – MANUTENÇÃO DO D.M.E.R.**

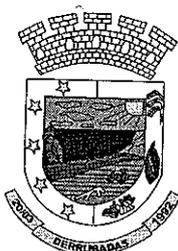
0288 – 3.3.90.30.01.00 – Material de consumo geral.....R\$ 40.000,00

0291 – 3.3.90.39.01.00 - Outros serviços Terceiros e Encargos PJ.....R\$ 10.000,00

**2.017 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

0334 – 3.3.90.30.02.00 – Combustíveis e Lubrificantes.....R\$ 500,00

**TOTAL SUPLEMENTANDO.....R\$ 88.000,00**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

RUA IJUÍ, 500 - CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20

FONES: (0XX55) 616-3059 / 616-3061

**Artigo 2º - O crédito que se refere no artigo 1º desta Lei, será coberto de igual valor da REDUÇÃO, das seguintes dotações orçamentárias.**

<b>2.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
0053 – 3.1.90.11.03.00 – Subsídios Secretários.....R\$		1.000,00
0058 – 3.3.90.04.00.00 – Contratação por tempo de Serviço.....R\$		2.000,00
<b>2.004 – MANUTENÇÃO DEPTO. FINANCEIRO E CONTADORIA</b>		
0106 – 3.3.90.39.24.00 – Associações, Federações e confederações.....R\$		1.500,00
<b>1.008 – MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR</b>		
0130 – 4.4.90.52.01.00 - Equipamento e Material Permanente.....R\$		2.000,00
<b>2.009 – MANUTENÇÃO DO FUNDEF</b>		
0188 – 3.3.90.30.01.00 - Material de Consumo Geral.....R\$		5.000,00
<b>1.012 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS E OBRAS</b>		
0257 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$		5.000,00
<b>2.014 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS E OBRAS</b>		
0270 – 3.3.90.30.02.00 – Combustíveis e Lubrificantes.....R\$		3.000,00
<b>1.013 – MANUTENÇÃO DO D.M.E.R.</b>		
0281 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$		8.000,00
<b>2.015 – MANUTENÇÃO DO D.M.E.R.</b>		
0290 – 3.3.90.36.01.00 – Autônomos.....R\$		5.000,00
<b>2.035 – MANUTENÇÃO ENCARGOS GERAIS</b>		
0367 – 3.3.90.92.00.00 – Despesas Exercícios Anteriores.....R\$		55.500,00
<b>TOTAL REDUZIDO.....R\$</b>		<b>88.000,00</b>

**Artigo 3º - Esta Lei será aberta através de decreto do executivo.**

**Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário.**

**Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS EM 01 DE JUNHO DE 2004.**

  
**MIRO MULBEIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Registre-se e Publique-se**  
**Em 1º JUNHO DE 2004.**

  
**ELAINE V.L. MOSSINI**  
**CHEFE DE GABINETE**